



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº: 00118/2017-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA E TALISMÃ PALLACE HOTEL E SERVIÇOS LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha - Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, CNPJ nº 09.067.562/0001-27, neste ato representada pelo Prefeito Leomar Benicio Maia, Brasileiro, Casado, Médico, residente e domiciliado na Rua Evaldo Barreto, S/N - Centro - Catolé do Rocha - PB, CPF nº 132.782.744-15, Carteira de Identidade nº 151093, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado TALISMÃ PALLACE HOTEL E SERVIÇOS LTDA - AV. VENANCIO NEIVA, 1532 - BATALHÃO - CATOLÉ DO ROCHA - PB, CNPJ nº 12.045.434/0001-97, neste ato representado por Maria das Graças Dias, Brasileira, Casada, Empresária, residente e domiciliado na Avenida Venancio Neiva, 1532, 1º Andar - Batalhão - Catolé do Rocha - PB, CPF nº 395.061.344-72, Carteira de Identidade nº 872821 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00092/2017, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 1473/2011, de 07 de Abril de 2011, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de hotelaria, para atender as necessidades com hospedagem de pessoas que venham prestar serviços para administração pública da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha..

Os serviços deverão ser prestados de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial nº 00092/2017 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Quarto Master para (01) uma pessoa (Ar condicionado, TV, Internet, Frigorifer e Café da Manhã)	UNID	300	60,00	18.000,00
Total:					18.000,00

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:
Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FPM/ICMS E OUTROS
04.122.0003.2003 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
12.361.0011.2013 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.365.0024.2063 - MANUTENÇÃO DE CRECHE
10.302.0017.2040 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
10.122.0017.2095 - MANUTENÇÃO DO FMS
10.301.2017.2096 - MANUTENÇÃO DO CAPS
10.302.0016.2037 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA UBS
10.302.0016.2097 - MANUTENÇÃO DO SAMU
10.302.0016.2115 - MANUT. DO HOSP. DA CRIANÇA ERMINA EVANGELISTA

Luciana



10.304.0017.2094 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
08.122.0020.2054 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSIST. SOCIAL
08.243.0026.2066 - AS. JOVEM E ADOL.C.TUT./CAMEC/XIQUE-XIQUE/ARTE DE VIVER
08.122.0020.2093 - MANUTENÇÃO DO FMAS
08.244.0020.2120 - MANUTENÇÃO DO SCFV
08.244.0020.2092 - MANUT. DO PROGRAMA IGD SUAS IGDBF
15.452.0029.2069 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE INFRA ESTRUTURA
20.606.0007.2007 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA
13.392.0013.2029 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTURA
13.392.0013.2031 - APOIO AS FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: Imediato

Conclusão: 7 (sete) meses

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2017, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo a prestação dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel prestação dos serviços contratados;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Catolé do Rocha.



E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual foi assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Catolé do Rocha - PB, 02 de Junho de 2017.

TESTEMUNHAS

[Handwritten Signature]
313 037 57400

João Keren Lima da S. Filho
056753574-67

PELO CONTRATANTE

[Handwritten Signature]
LEOMAR BENICIO MOTA
Prefeito
132.782.744-15

PELO CONTRATADO

Maria Das Graças Dias
TALISMA PALACE HOTEL E SERVIÇOS LTDA
MARIA DAS GRAÇAS DIAS
395.061.344-72



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de hotelaria, para atender as necessidades com hospedagem de pessoas que venham prestar serviços para administração pública da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha..

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00092/2017.

DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FPM/ICMS e outros
04.122.0003.2003 - Manutenção da Sec. Mun. de Administração 12.361.0011.2013 - manutenção do Ensino Fundamental 12.365.0024.2063 - manutenção de Creche 10.302.0017.2040 - manutenção dos Serviços de Saúde 10.122.0017.2095 - manutenção do FMS 10.301.2017.2096 - manutenção do CAPS 10.302.0016.2037 - manutenção do programa UBS 10.302.0016.2097 - manutenção do SAMU 10.302.0016.2115 - manut. do Hosp. da Criança Ermina Evangelista 10.304.0017.2094 - Vigilância em Saúde 08.122.0020.2054 - manutenção dos Serviços de Assist. Social 08.243.0026.2066 - AS. JOVEM E ADOL.C.TUT./CAMEC/XIQUE-XIQUE/ARTE DE VIVER 08.122.0020.2093 - manutenção do FMAS 08.244.0020.2120 - manutenção do SCFV 08.244.0020.2092 - manut. do Programa IGD SUAS IGDBF 15.452.0029.2069 - manutenção da Sec. de Infra estrutura 20.606.0007.2007 - manutenção da sec. de agricultura 13.392.0013.2029 - manutenção da Divisão de Cultura 13.392.0013.2031 - apoio as festividades e comemorações 339039 - outros serviços de terceiros - PJ

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e:

CT Nº 00118/2017 - 02.06.17 - TALISMÃ PALLACE HOTEL E SERVIÇOS LTDA - R\$ 18.000,00

Catolé do Rocha - PB, 02 de Junho de 2017


LEOMAR BENÍCIO MAIA
Prefeito



EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 2.08.009/2016/SECOP/PMCC. PARTES: Secop/PMCC E CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA. OBJETO CONTRATUAL-IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA EXTERNA NO COMPLEXO ALUISIO CAMPOS NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo por mais 210 (DUZENTOS E DEZ) DIAS A CONTAR DE 31/05/2017. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, I, §1º e 2º, da Lei 8.666/93, alterada e CONCORDÂNCIA Nº 2.08.005/2016 /SECOP/ PMCC. SIGNATÁRIOS: FERNANDA RIBEIRO BARBOZA SILVA ALBUQUERQUE E JOSÉ DE ARIMATEIA ROCHA. DATA DA ASSINATURA 29/05/2017.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.06.013/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.06.013/2017
A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO HOMOLOGA O PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.06.013/2017, cujo OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO. DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAIBA, ADJUDICADO EM FAVOR DAS EMPRESAS: MADEIREIRA ALVES & CIA LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ sob o Nº 35.494.616/0001-40, com Valor Total de R\$ 141.588,78 (cento e quarenta e um mil, quinhentos e oitenta e oito reais, setenta e oito centavos), vencedora do ITEM 1: Valor Unitário R\$ 12,00 (doze reais), totalizando R\$ 600,00 (seiscentos reais); ITEM 4: Valor Unitário R\$ 2,28 (dois reais, vinte e oito centavos), totalizando R\$ 273,60 (duzentos e setenta e três reais, sessenta centavos); ITEM 5: Valor Unitário R\$ 3,20 (três reais, vinte centavos), totalizando R\$ 384,00 (trezentos e oitenta e quatro reais); ITEM 6: Valor Unitário R\$ 3,55 (três reais, cinquenta e cinco centavos), totalizando R\$ 426,00 (quatrocentos e vinte e seis reais); ITEM 7: Valor Unitário R\$ 12,35 (doze reais, trinta e cinco centavos), totalizando R\$ 6.175,00 (seis mil, cento e setenta e cinco reais); ITEM 9: Valor Unitário R\$ 5,75 (cinco reais, setenta e cinco centavos), totalizando R\$ 345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais); ITEM 10: Valor Unitário R\$ 7,50 (sete reais, cinquenta centavos), totalizando R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais); ITEM 11: Valor Unitário R\$ 8,60 (oito reais, sessenta centavos), totalizando R\$ 516,00 (quinhentos e dezesseis reais); ITEM 12: Valor Unitário R\$ 24,30 (vinte e quatro reais, trinta centavos), totalizando R\$ 1.458,00 (um mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais); ITEM 14: Valor Unitário R\$ 21,95 (vinte e um reais, noventa e cinco centavos), totalizando R\$ 32.925,00 (trinta e dois mil, noventa e cinco centavos); ITEM 15: Valor Unitário R\$ 0,75 (setenta e cinco centavos), totalizando R\$ 187,50 (cento e oitenta e sete reais, cinquenta centavos); ITEM 16: Valor Unitário R\$ 171,40 (cento e setenta e um reais, quarenta centavos), totalizando R\$ 8.570,00 (oito mil, quinhentos e setenta reais); ITEM 17: Valor Unitário R\$ 205,70 (duzentos e cinco reais, setenta centavos), totalizando R\$ 10.285,00 (dez mil, duzentos e oitenta e cinco reais); ITEM 18: Valor Unitário R\$ 78,60 (setenta e oito reais, oitenta centavos), totalizando R\$ 3.940,00 (três mil, novecentos e quarenta reais); ITEM 19: Valor Unitário R\$ 52,50 (cinquenta e dois reais, cinquenta centavos), totalizando R\$ 3.150,00 (três mil, cento e cinquenta reais); ITEM 20: Valor Unitário R\$ 85,60 (oitenta e cinco reais, sessenta centavos), totalizando R\$ 5.136,00 (cinco mil, cento e trinta e seis reais); ITEM 21: Valor Unitário R\$ 55,95 (cinquenta e cinco reais, noventa e cinco centavos), totalizando R\$ 3.357,00 (três mil, trezentos e cinquenta e sete reais); ITEM 22: Valor Unitário R\$ 245,65 (duzentos e quarenta e cinco reais, sessenta e cinco centavos), totalizando R\$ 14.739,00 (quatorze mil, setecentos e trinta e nove reais); ITEM 24: Valor Unitário R\$ 5,52 (cinco reais, cinquenta e dois centavos), totalizando R\$ 22,08 (vinte e dois reais, oito centavos); ITEM 25: Valor Unitário R\$ 1,24 (um real, vinte e quatro centavos), totalizando R\$ 31,00 (trinta e um reais); ITEM 26: Valor Unitário R\$ 8,27 (oito reais, vinte e sete centavos), totalizando R\$ 827,00 (oitocentos e vinte e sete reais); ITEM 27: Valor Unitário R\$ 26,95 (vinte e seis reais, noventa e cinco centavos), totalizando R\$ 2.695,00 (dois mil, seiscentos e noventa e cinco reais); ITEM 36: Valor Unitário R\$ 5,80 (cinco reais, oitenta centavos), totalizando R\$ 5.800,00 (cinco mil, oitocentos reais); ITEM 37: Valor Unitário R\$ 13,48 (treze reais, quarenta e oito centavos), totalizando R\$ 4.044,00 (quatro mil, quarenta e quatro reais); ITEM 38: Valor Unitário R\$ 30,35 (trinta reais, trinta e cinco centavos), totalizando R\$ 303,50 (trezentos e três reais, cinquenta centavos); ITEM 39: Valor Unitário R\$ 1,67 (um real, sessenta e sete centavos), totalizando R\$ 417,50 (quatrocentos e dezesseis reais, cinquenta centavos); ITEM 40: Valor Unitário R\$ 43,80 (quarenta e três reais, oitenta centavos), totalizando R\$ 5.475,00 (cinco mil, quatrocentos e setenta e cinco reais); ITEM 41: Valor Unitário R\$ 42,70 (quarenta e dois reais, setenta centavos), totalizando R\$ 12.810,00 (doze mil, oitocentos e dez reais); ITEM 42: Valor Unitário R\$ 17,95 (dezesseis reais, noventa e cinco centavos), totalizando R\$ 8.975,00 (oito mil, novecentos e setenta e cinco reais); ITEM 44: Valor Unitário R\$ 0,44 (quarenta e quatro centavos), totalizando R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais); ITEM 47: Valor Unitário R\$ 28,99 (vinte e oito reais, noventa e nove centavos), totalizando R\$ 1.159,60 (um mil, cento e cinquenta e nove reais, sessenta centavos); ITEM 48: Valor Unitário R\$ 39,40 (trinta e nove reais, quarenta centavos), totalizando R\$ 1.576,00 (um mil, quinhentos e setenta e seis reais); ITEM 49: Valor Unitário R\$ 73,00 (setenta e três reais), totalizando R\$ 2.920,00 (dois mil, novecentos e vinte reais); ITEM 50: Valor Unitário R\$ 5,80 (cinco reais, oitenta centavos), totalizando R\$ 696,00 (seiscentos e noventa e seis reais); ITEM 51: Valor Unitário R\$ 4,00 (quatro reais), totalizando R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais) e RICARDO FREIRE FERNANDES - ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 10.649.272/0001-70, com Valor Total de R\$ 143.027,25 (cento e quarenta e três mil, vinte e sete reais, vinte e cinco centavos), vencedora do ITEM 2: Valor Unitário

R\$ 56,25 (cinquenta e seis reais, vinte e cinco centavos), totalizando R\$ 7.031,25 (sete mil, trinta e um reais, vinte e cinco centavos); ITEM 3: Valor Unitário R\$ 56,25 (cinquenta e seis reais, vinte e cinco centavos), totalizando R\$ 7.031,25 (sete mil, trinta e um reais, vinte e cinco centavos); ITEM 8: Valor Unitário R\$ 123,70 (cento e vinte e três reais, setenta centavos), totalizando R\$ 9.896,00 (nove mil, oitocentos noventa e seis reais); ITEM 13: Valor Unitário R\$ 128,00 (cento e vinte e oito reais), totalizando R\$ 10.240,00 (dez mil, duzentos e quarenta reais); ITEM 23: Valor Unitário R\$ 34,85 (trinta e quatro reais, oitenta e cinco centavos), totalizando R\$ 8.712,50 (oito mil, setecentos e doze reais, cinquenta centavos); ITEM 28: Valor Unitário R\$ 90,50 (noventa reais, cinquenta centavos), totalizando R\$ 4.525,00 (quatro mil, quinhentos e vinte e cinco reais); ITEM 29: Valor Unitário R\$ 90,50 (noventa reais, cinquenta centavos), totalizando R\$ 4.525,00 (quatro mil, quinhentos e vinte e cinco reais); ITEM 30: Valor Unitário R\$ 90,50 (noventa reais, cinquenta centavos), totalizando R\$ 4.525,00 (quatro mil, quinhentos e vinte e cinco reais); ITEM 31: Valor Unitário R\$ 90,50 (noventa reais, cinquenta centavos), totalizando R\$ 4.525,00 (quatro mil, quinhentos e vinte e cinco reais); ITEM 32: Valor Unitário R\$ 729,50 (setecentos e vinte e nove reais, cinquenta centavos), totalizando R\$ 14.590,00 (quatorze mil, quinhentos e noventa reais); ITEM 33: Valor Unitário R\$ 819,50 (oitocentos e dezenove reais, cinquenta centavos), totalizando R\$ 16.390,00 (dezesseis mil, trezentos e noventa reais); ITEM 34: Valor Unitário R\$ 90,50 (noventa reais, cinquenta centavos), totalizando R\$ 17.090,00 (dezessete mil, noventa reais); ITEM 35: Valor Unitário R\$ 899,50 (oitocentos e oitenta e nove reais, cinquenta centavos), totalizando R\$ 17.790,00 (dezessete mil, setecentos e noventa reais); ITEM 43: Valor Unitário R\$ 60,85 (sessenta reais, oitenta e cinco centavos), totalizando R\$ 7.606,25 (sete mil, seiscentos e seis reais, vinte e cinco centavos); ITEM 45: Valor Unitário R\$ 16,60 (dezesseis reais, sessenta centavos), totalizando R\$ 4.150,00 (quatro mil, cento e cinquenta reais); ITEM 46: Valor Unitário R\$ 0,44 (quarenta e quatro centavos), totalizando R\$ 4.400,00 (quatro mil, quatrocentos reais). O VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO no referido PREGÃO PRESENCIAL é de R\$ 284.616,03 (duzentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e dezesseis reais, trinta centavos).

Campina Grande-PB, 17 de junho de 2017.
IOLANDA BARBOSA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

RESULTADOS DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 2.08.001/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.08.001/2017
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO torna público, para conhecimento dos interessados, o RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 2.08.001/2017, cujo OBJETO É A CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAIBA. EMPRESAS HABILITADAS: AHP CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. - EPP, CONSTRUTORA E SERVIÇOS EXCLUSIVA LTDA. - ME, E RTS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; EMPRESA INABILITADA: NTB CAVALCANTI MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA. - ME, por não atender ao disposto no item 7.2.3., letra "b", item 7.2.9., letra "a.2" e letra "c". Caso não haja RECURSO pendente fica determinado o dia 12 de junho de 2017, às 10:00 horas para abertura das PROPOSTAS DE PREÇOS DAS EMPRESAS HABILITADAS.

TOMADA DE PREÇOS Nº 2.06.009/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.06.009/2017
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna público, para conhecimento dos interessados, o RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2.06.009/2017, cujo OBJETO É A COMPLEMENTAÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA QUADRA COM VESTIÁRIO, MODELO FNDE, NA ESCOLA MUNICIPAL CEAI ANTONIO MARIZ, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAIBA. EMPRESAS HABILITADAS: CADCON ENGENHARIA E INCORPORAÇÕES LTDA. - EPP e MIMOZZA CONSTRUÇÃO LTDA. - EPP; EMPRESA INABILITADA: SST CONSTRUTORA EIRELI, por não atendimento ao item 7.2.4.1., letra "c" e item 7.2.10, letra "c". Caso não haja Recurso pendente fica determinado o dia 19 de junho de 2017, às 10:00 horas, para abertura das PROPOSTAS DE PREÇOS DAS EMPRESAS HABILITADAS.

Campina Grande-PB, 15 de junho de 2017.
HELDER GIUSEPPE CASTRO DE ARAÚJO
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
EXTRATOS DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de veículo para transporte de estudantes universitários de Catolé do Rocha à Sousa, ambas no Estado da Paraíba. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00089/2017. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FPM/ICMS e outros 12.361.0011.2013 - manutenção do Ensino Fundamental 12.122.0008.2020 - manutenção do Transporte Escolar 12.364.0014.2033 - apoio aos universitários/especializações 339036 - outros serviços de terceiros - PF 339039 - outros serviços de terceiros - PJ. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e CT Nº 00115/2017 - 02.06.17 - ID: NILSON PEREIRA DA SILVA - R\$ 12.810,00.

OBJETO: Aquisição de madeiras, compensados, madeirites e outros para atender as necessidades de todas as secretarias deste município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00090/2017. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FPM/ICMS e outros 04.122.0003.2003 - manutenção da Sec. Mun. De Administração 12.361.0011.2013 - manutenção do Ensino Fundamental 12.361.0008.2019 - manutenção do FUNDEB 40% 12.365.0024.2063 - manutenção de Creche 10.302.017.2040 - manutenção dos Serviços de S 10.301.016.2107 - mant. Programa NASF 10.302.016.2037 - manutenção do Programa UBS 10.302.016.2097 - manutenção do SAMU 10.302.016.2115 - mant. Do Hospital da Criança Ermina Evangelista 10.304.017.2094 - vigilância em Saúde 08.122.020.2054 - manutenção dos Serviços de Assist. Social 08.122.020.2093 - manutenção do FMAS 08.244.020.2120 - manutenção do SCFV 08.244.0020.2092 - manutenção do Programa IGD SUAS E IGDBF 08.243.0026.2066 - AS. JOVEM E ADOLESCENTE - C. TUT.CAMEC/XIQUE-XIQUE/ARTE DE VIVER 15.452.029.2069 - manutenção da Sec. de Infra Estrutura 20.606.007.2007 - manutenção da Sec. De Agricultura 13.392.0013.2029 - manutenção da Divisão de Cultura 339030 - material de consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e CT Nº 00116/2017 - 02.06.17 - FRANCISCA DO AMARAL XAVIER - R\$ 88.224,00.

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de combustível, localizado na cidade de Campina Grande, para abastecimento de veículos do município de Catolé do Rocha. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00091/2017. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FPM/ICMS e outros 12.361.011.2013 - Manutenção do Ensino Fundamental 10.302.017.2040 - Manutenção do FMS 10.302.016.2097 - Manutenção do SAMU 08.122.020.2054 - Manutenção dos Serviços de Assistência Social 08.122.020.2093 - Manutenção do FMAS 08.244.020.2120 - Manutenção do SCFV 339030 - Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e CT Nº 00117/2017 - 02.06.17 - PEREIRA & BRITO LTDA - R\$ 101.180,00.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de hotelaria, para atender as necessidades com hospedagem de pessoas que venham prestar serviços para administração pública da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00092/2017. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FPM/ICMS e outros 04.122.0003.2003 - Manutenção da Sec. Mun. de Administração 12.361.0011.2013 - manutenção do Ensino Fundamental 12.365.0024.2063 - manutenção de Creche 10.302.017.2040 - manutenção dos Serviços de Saúde 10.122.0017.2095 - manutenção do FMS 10.301.2017.2096 - manutenção do CAPS 10.302.0016.2037 - manutenção do programa UBS 10.302.0016.2097 - manutenção do SAMU 10.302.0016.2115 - mant. do Hosp. da Criança Ermina Evangelista 10.304.0017.2094 - Vigilância em Saúde 08.122.020.2054 - manutenção dos Serviços de Assist. Social 08.243.0026.2066 - AS. JOVEM E ADOLC.TUT.CAMEC/XIQUE-XIQUE/ARTE DE VIVER 08.122.0020.2093 - manutenção do FMAS 08.244.0020.2120 - manutenção do SCFV 08.244.0020.2092 - mant. do Programa IGD SUAS IGDBF 15.452.0029.2069 - manutenção da Sec. de Infra estrutura 20.606.0007.2007 - manutenção da sec. de agricultura 13.392.0013.2029 - manutenção da Divisão de Cultura 13.392.0013.2031 - apoio as festividades e comemorações 339039 - outros serviços de terceiros - PJ. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e CT Nº 00118/2017 - 02.06.17 - TALISMÁ PALLACE HOTEL E SERVIÇOS LTDA - R\$ 18.000,00.

AVISO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 93/2017

A Pregoeiro Municipal da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha - PB, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados que a empresa ALDO FABRIZO DUTRA DANTAS-EPP, CNPJ: 08.321.484/0001-82, apresentou IMPUGNAÇÃO ao Edital referente ao PREGÃO PRESENCIAL 00093/2017 que objetiva: Aquisição de móveis, eletrodomésticos e utensílios para atender as necessidades das secretarias deste Município, a qual foi conhecida, processada e julgada improcedente, uma vez que as argumentações apresentadas pela recorrente não demonstram fatos capazes de demover esta CPL no que se refere às exigências necessárias para as empresas interessadas em participar do referido certame. A decisão encontra-se disponível junto a Comissão nos horários das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 34411383.

Catolé do Rocha-PB, 2 de junho de 2017.
JORGE BANDEIRA DA SILVA

Benício de Araújo, 121 - Centro - Massaranduba - PB, Ficar~~á~~ adiado pra acontecer às 9:00 horas do dia 12 de Junho de 2017, para algumas alterações do Termo de Referência, Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (83) 3399-1105

Massaranduba - PB, 29 de Maio de 2017

SAIONARA LUCENA SILVA
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA - PB

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00094/2017

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00094/2017, que objetiva: Contratação dos serviços na realização de Coffee Break e Buffet, que venham a ser realizados nos eventos e comemorações organizados pelas secretarias deste Município. HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e convoco o licitante: GERUZA MARIA DE OLIVEIRA PEREIRA 25084976491 - R\$ 96.000,00. Para assinar tempor~~ar~~ contrato. Para que surta os efeitos legais, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002.

Catolé do Rocha - PB, 02 de Junho de 2017.

LEOMAR BENICIO MAIA
Prefeito

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA - PB

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de hotelaria, para atender as necessidades com hospedagem de pessoas que venham prestar serviços para administração pública da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00092/2017. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FPM/ICMS e outros 04.122.0003.2003 - Manutenção da Sec. Mun. de Administração 12.361.0011.2013 - manutenção do Ensino Fundamental 12.365.0024.2063 - manutenção de Creche 10.302.0017.2040 - manutenção dos Serviços de Saúde 10.122.0017.2095 - manutenção do FMS 10.301.2017.2096 - manutenção do CAPS 10.302.0016.2037 - manutenção do programa UBS 10.302.0016.2097 - manutenção do SAMU 10.302.0016.2115 - manut. do Hosp. da Criança Ermina Evangelista 10.304.0017.2094 - Vigilância em Saúde 08.122.0020.2054 - manutenção dos Serviços de Assist. Social 08.243.0026.2066 - AS. JOVEM E ADOL. C. TUT./CAMEC/XIQUE-XIQUE/ARTE DE VIVER 08.122.0020.2093 - manutenção do FMAS 08.244.0020.2120 - manutenção do SCFV 08.244.0020.2092 - manut. do Programa IGD SUAS IGDBF 15.452.0029.2069 - manutenção da Sec. de Infra estrutura 20.606.0007.2007 - manutenção da sec. de agricultura 13.392.0013.2029 - manutenção da Divisão de Cultura 13.392.0013.2031 - apoio as festividades e comemorações 339039 - outros serviços de terceiros - PJ. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha c: CT Nº 00118/2017 - 02.06.17 - TALISMÃ PALLACE HOTEL E SERVIÇOS LTDA - R\$ 18.000,00.

Catolé do Rocha - PB, 02 de Junho de 2017.

LEOMAR BENICIO MAIA

Pregoeiro

Prefeitura Municipal de São Bento

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO-PB

1º TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO DE CONTRATO

Processo Licitatório: TOMADA DE PREÇOS Nº 0005/2014

Instrumento: CONTRATO Nº 0161/2014

RECURSOS: CONTRATO DE REPASSE 782582/2013 - MINISTÉRIO DAS CIDADES e Próprios do Município de São Bento-PB

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO-PB

CNPJ: 09.069.709/0001-18

Contratado: PILOTIS - PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

CNPJ Nº: 09.560.394/0001-07

Representante: Rivaldo Carneiro da Costa

CPF nº 053.742.094-00

Objeto: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS COM MEIO-FIO, CALÇADAS E TER-RAPLANAGEM NAS RUAS JOSÉ FELINTO DE MOURA FILHO (TRECHIO) E AMÉLIA BERNARDO M. DA SILVA (TRECHIO) NO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO - PB.

1.1- O PRESENTE TERMO ADITIVO tem por objetivo um aumento de 13,39% (treze virgula trinta e nove por cento) no valor de R\$ 90.328,27 (noventa mil, trezentos e vinte e oito reais e vinte e sete centavos) do valor do contrato original, de acordo com o contrato nº 153/2013,

nos termos da Lei Federal 8.666/93 no art. 65 inciso I que obriga as CONTRATADAS a aceitar nas mesmas condições contratuais, Ficando o valor do contrato original de R\$ 764.567,14 (setecentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e sete reais e quatorze centavos).
Jaques Lúcio da Silva II - Prefeito - São Bento-PB, 16 de Maio de 2017.

Prefeitura Municipal de Jericó

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ

AVISO DE REPUBLICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2017

OBJETO: Aquisição de Pães para a Merenda Escolar e demais Secretarias do Município de Jericó/PB

DATA DE ABERTURA: 19 de Junho de 2017, às 14:00 horas.

EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão de Licitação, Situada à Praça Frei Damião, s/n, Centro, Jericó - PB. Email: licitajericó@yahoo.com.br.

Jericó - PB, 06 de Junho de 2017.

Francisco Audaíres Franklin de Oliveira
Pregoeiro oficial

Prefeitura Municipal de Píripituba

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPITUBA

RESULTADO FASE PROPOSTA
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017

OBJETO: executar serviços (Mão de Obra) de Pavimentação e Drenagem de diversas ruas, deste Município. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: CONSTRUTORA COSTA E SILVA LTDA-EPP - Valor: R\$ 50.470,70. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Felix Cantalice, 133 - Centro - Píripituba - PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 3277-1108.

Píripituba - PB, 02 de junho de 2017.

ADEMIR PEREIRA DE LIMA
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Nova Floresta

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2017

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00017/2017, que objetiva: Aquisição de Material Elétrico para todas as Secretarias Municipais e Iluminação Pública, Aquisição feita de acordo com a necessidade e as solicitações das secretarias de Educação, saúde, Administração Urbanismo, Finanças, Ação Social e Agricultura.; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CENTER LUZ MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - ME - R\$ 815,10; ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP - R\$ 79.087,92.

Nova Floresta - PB, 01 de Junho de 2017

JARSON SANTOS DA SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de Material Elétrico para todas as Secretarias Municipais e Iluminação Pública, Aquisição feita de acordo com a necessidade e as solicitações das secretarias de Educação, saúde, Administração Urbanismo, Finanças, Ação Social e Agricultura..

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00017/2017.

DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Nova Floresta: FPM, ICMS, HOSPITAL FUNDEB40%, DIVERSOS, MDE, FMS, FMAS, TRIBUTOS - 33903001

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Floresta c: CT Nº 00093/2017 - 01.06.17 - CENTER LUZ MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - ME - R\$ 815,10

CT Nº 00094/2017 - 01.06.17 - ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP - R\$ 79.087,92